



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/2

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 006 / 2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL DE SELEÇÃO) 001/2016.

No dia três do mês de setembro do ano de 2018, neste instrumento de aditamento contratual, a Prefeitura Municipal de Igarapava, desde já designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo, e de outro lado a empresa INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, inscrito no CNPJ nº 07.229.374/0001-22, com endereço à Rua Da Fonte, nº 280 – Andar Primeiro, Centro, CEP 83.260-000, Matinhos, Estado do Paraná, desde já denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Presidente Sra. Crys Angélica Ribeiro de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 3.289.955-2 SSP/PR, com CPF nº 738.731.109-97, resolvem celebrar o presente aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Tendo como fundamento o pedido apresentado pelo diretor do Departamento de Saúde constatado a necessidade, com o interesse da empresa contratada e, ainda, com fundamento no parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, pelos motivos e razões ali elencadas, fica prorrogado o Contrato nº 006/2016 por mais 03 (três) meses, tendo como sua vigência inicial o dia de 06/09/2018 e sua vigência final no máximo de até o dia 06/12/2018 ou até a conclusão do Chamamento Público nº 03/2018 em andamento, correspondente ao credenciamento e posterior seleção da entidade para a gestão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal a ser pago é de R\$ 162.476,62 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total para 03 (três) meses de R\$ 487.429,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditamento é onerado pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02.04 – Departamento de Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150.2025.0000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0156.2120.000 – Ações Desenvolvimento do P.S.F.

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/2

PREFEITO MUNICIPAL

10.301.0150.2124.000 – Manut. PAB - Fixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA:

Fica a empresa contratada ciente que deverá apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista (CNPJ, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, FGTS, CNDT) além da Certidão Negativa de Falência, juntamente com a primeira nota fiscal emitida a partir deste, sob pena de bloqueio de pagamento, até a sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo de aditamento, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Igarapava / SP, 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
REP. LEGAL SRA. CRY S ANGÉLICA RIBEIRO DE CARVALHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1- CPF n.º 380.923.378-10

2- CPF n.º 089.304.839-30